

PL 0728/2002

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo instituir normas para o funcionamento dos restaurantes com sistema self-service, vindo a propositura de encontro com os anseios da nossa população, haja visto a insatisfação na higiene constatada na maioria destes estabelecimentos.

Segundo pesquisa divulgada pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP, demonstra que grande parte dos alimentos oferecidos pelos restaurantes acima descritos, instalados na cidade de São Paulo são impróprios para o consumo.

De acordo com o estudo, cinquenta e três das oitenta amostras colhidas (66,2%) em vinte estabelecimentos da Capital encontravam-se fora dos padrões de microbiologia estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Todos os restaurantes apresentam pelo menos uma amostra fora do padrão para no mínimo um dos parâmetros analisados (como a presença das bactérias E. Coli, Salmonela spp e Staphilococcus coagulase-positivo, entre outras).

Ficou constatado ainda que a temperatura inadequada associada ao prolongado tempo de exposição do produto, aumenta as chances de proliferação das bactérias e conseqüentemente, de intoxicação alimentar.

A pesquisa apontou ainda, que existe a necessidade de todos os restaurantes possuírem pias para lavagem das mãos em local estratégico, ou seja, na passagem para os balcões, isto porque os alimentos também podem ser contaminados durante o consumo, pois os clientes muitas vezes pegam no alimento ou mexem nos cabelos, deixando fios caírem dentro do balcão.

Deste modo nada mais justo do que o Poder Legislativo intervir no problema afim de melhorar as condições de higiene destes estabelecimentos, oferecendo assim uma melhor qualidade de vida para nossos munícipes.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.